



**NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA**

Companhia Energética de Pernambuco  
 Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE. CEP 50050-902  
 CNPJ 08.835.932/0001-08 | Insc. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.br

**DADOS DO CLIENTE**

MARILIA VALENCA ROCHA A. A. PONTES

CPF: 051 617.044-97

**CLASSIFICAÇÃO**

B3 COMERCIAL  
 COMERCIAL  
 Monofásico

**ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA**

RUA DAS PERNAMBUCANAS 282 AP-606  
 SERVIÇO

GRACAS/RECIFE  
 RECIFE PE  
 52011-010 -

Nº DA NOTA FISCAL	SERIE	EMIÇÃO
122836983	UNICA	04/09/2020
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
04/09/2020	2016622386	2939927

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7031938524	09/2020
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
28/09/2020	06/10/2020
TOTAL A PAGAR (R\$)	402,49

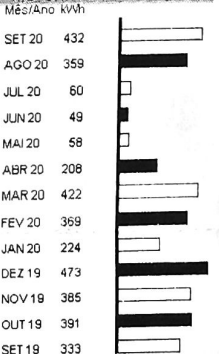
**DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL**

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	432,0000000	0,46868745	202,47
Consumo Ativo(kWh)-TE	432,0000000	0,36429286	157,37
Contrib Ilum Pública Municipal			42,29
ICMS Subvenção-CDE-NF 114923156-06/07/20			0,36
<b>TOTAL DA FATURA</b>			<b>402,49</b>

**DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL**

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
L65215	CAT	06-08-2020	58 550,00	04-09-2020	59 982,00	29	1,00000		432,00

**HISTÓRICO DE CONSUMO**



**INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS**

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS 359,84	25,00	89,96
PIS 359,84	1,06	3,81
COFINS 359,84	4,99	17,95

**COMPOSIÇÃO DO CONSUMO**

	R\$	%
Gerção de Energia	109,94	30,55%
Transmissão	15,58	4,33%
Distribuição (Celpe)	80,99	22,51%
Perdas de Energia	26,00	7,23%
Encargos Setoriais	15,61	4,34%
Tributos	111,72	31,04%
<b>Total</b>	<b>359,84</b>	<b>100%</b>

**TARIFAS APLICADAS**

Consumo Ativo(kWh)-TUSD	0,32316000
Consumo Ativo(kWh)-TE	0,25118000

**RESERVADO AO FISCO**

BCC2 9874 BCB4 345F A6C7 D628 65B1 EECB

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.precel.gov.br](http://www.precel.gov.br). Cobrança ICMS sobre subvenção CDE - conforme Decreto Estadual 39.459/13. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2% (Res414/ANEEL), Juros 1% a m (Lei 10.439/02) e atualização monetária no próx. mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Acesse [www.celpe.com.br](http://www.celpe.com.br) e confira nosso Aviso de Privacidade.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, prazos e serviços prestados a clientes e encontram-se disponíveis para consulta, em todas as unidades de atendimento e no site [www.celpe.com.br](http://www.celpe.com.br)

**DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES**

CONJUNTO	VALOR ANUAL 2020	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,23	4,83	9,67	19,34
FIC	1,00	3,05	6,10	12,20
DMIC	0,23	2,69	0,00	0,00

**NÍVEIS DE TENSÃO**

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231